

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.485 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Aloca cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Município do Recife do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo-Financeiro e Jurídico	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Processos, Cadastro e Gestão Previdência	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios	FDA-2	01

Art.2º Fica alocado no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo e Financeiro	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Processos e Cadastros	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária	FDA-2	01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Recife, 16 de abril de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.486 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Relações Institucionais	FDA-1	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Tecnologia	CAA-2	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Projetos	CDE-2	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Executivo de Projetos	CDE-2	01

Art.5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021 os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Participação Social	CAA-2	01
Assistente Técnico de Participação Social	CAA-3	01
Assessor de Monitoramento	FDA-2	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Articulação	FDA-2	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Infraestrutura de Tecnologia	FDA-1	01

Art. 8 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor	CAA-2	01

Art. 9. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Recife, 16 de abril de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.487 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de abril de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Giovana Andréa Gomes Ferreira
Procuradora Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.488 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 646.400,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.400,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	51.000,00
Total	646.400,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.11 - 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646.400,00
Total	646.400,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de abril de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Giovana Andréa Gomes Ferreira
Procuradora Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.489 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 6.667.803,85 (seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	3.000.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.000.000,00

2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	420.996,00

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	203.757,85

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.043.050,00
Total	6.667.803,85
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLIT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude e Políticas Sobre Drogas	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.420.996,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.246.807,85
Total	6.667.803,85
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de abril de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Giovana Andréa Gomes Ferreira
Procuradora Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças